

PORTARIA Nº. 059/2016/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 030/2013/IPRECOR, de primeiro de julho de dois mil e treze, no que se refere ao fundamento constitucional selecionado, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. **MARIA HELENA ESTEVES FONSECA**.

Onde se lê: Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88.

Leia-se: Art. 40, §1º, III, "a" e § 5º da CR/88 com redação dada pela EC 41/03.

Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **vinte e sete dias do mês de setembro de 2016**.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art.174 § único da L.O.M.; e/e o Art.5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº059/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.
Três Corações-MG, 27 de Setembro de 2016.

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios